



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CGC 18.239.603/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 739 - DE 25.08.89

SUPLEMENTA A SUBVENÇÃO CONCEDIDA AO
LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a suplementar a Subvenção Concedida ao Lar São Vicente de Paulo, em NCz\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzados Novos), no corrente exercício.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos
25 de Agosto de 1989.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR